

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC/Sin**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6569 - <http://www.ufscar.br>

SEI-FP nº 8/2023/DePDG-TIC/Sin

SEI: Fluxo de Processo

**Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante**

Base de Conhecimento desenvolvida pela(s) Unidade(s) DiGRA na UFSCar<sup>(1)</sup>, para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

**Descrição do Processo**

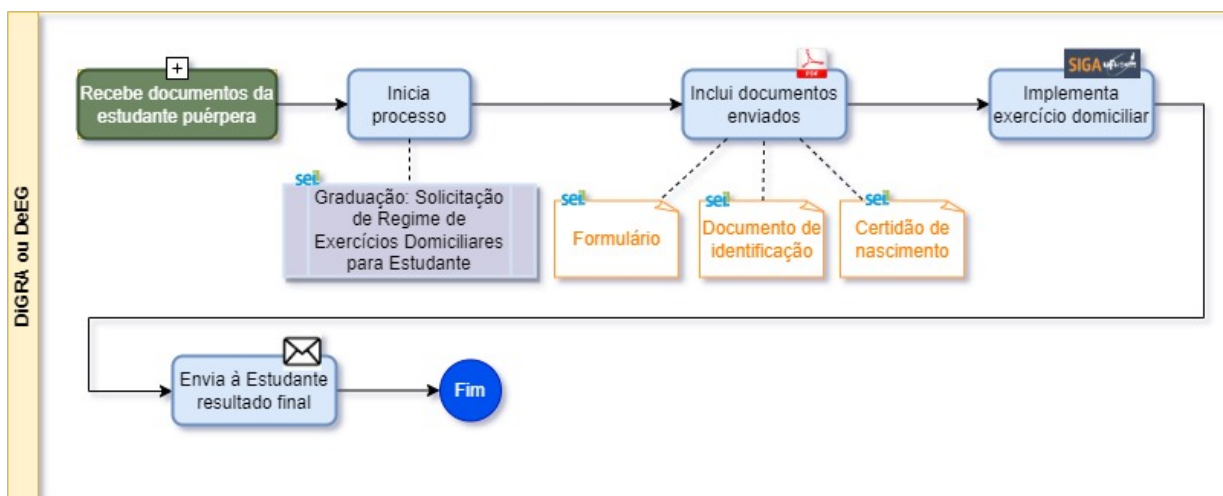
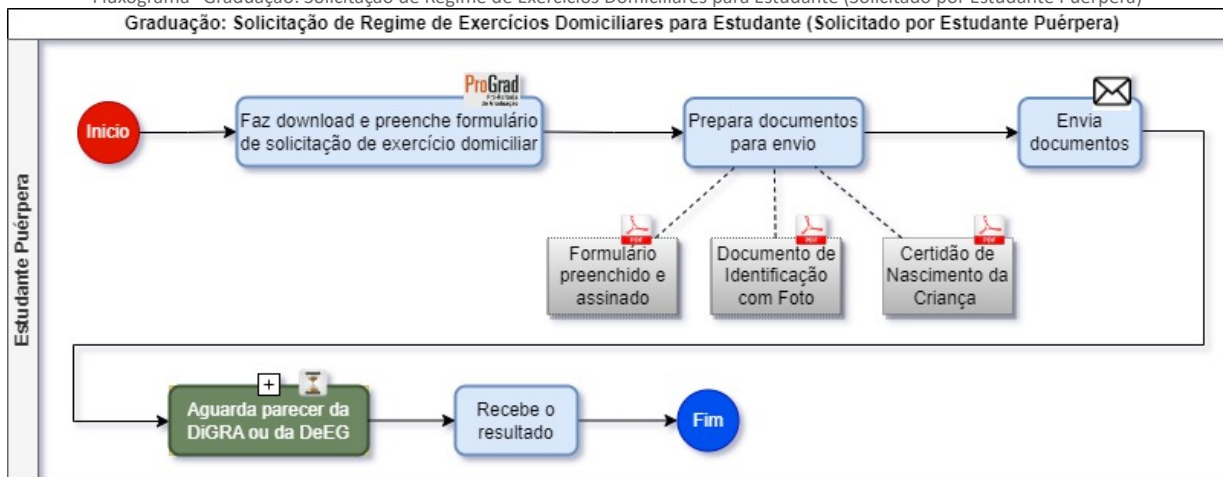
Fluxo do processo de Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante. O regime de exercício domiciliar substitui as atividades presenciais aos Estudantes portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados.

**Características do Processo**

Classificação de Assunto:	<b>125.5</b>
Níveis de Acesso Permitidos:	<b>Restrito, sob Hipótese(s) Legal(is):</b> Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.507/2011) Departamento de Ensino de Graduação - Campus Araras (DeEG-Ar) Departamento de Ensino de Graduação - Campus Lagoa do Sino (DeEG-LS) Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA)
Criação restrita às seguintes unidades:	Seção de Gestão Acadêmica (SeGA) Departamento de Ensino de Graduação - Campus Sorocaba (DeEG-So) Seção de Gestão Acadêmica - Campus Sorocaba (SeGA-So)

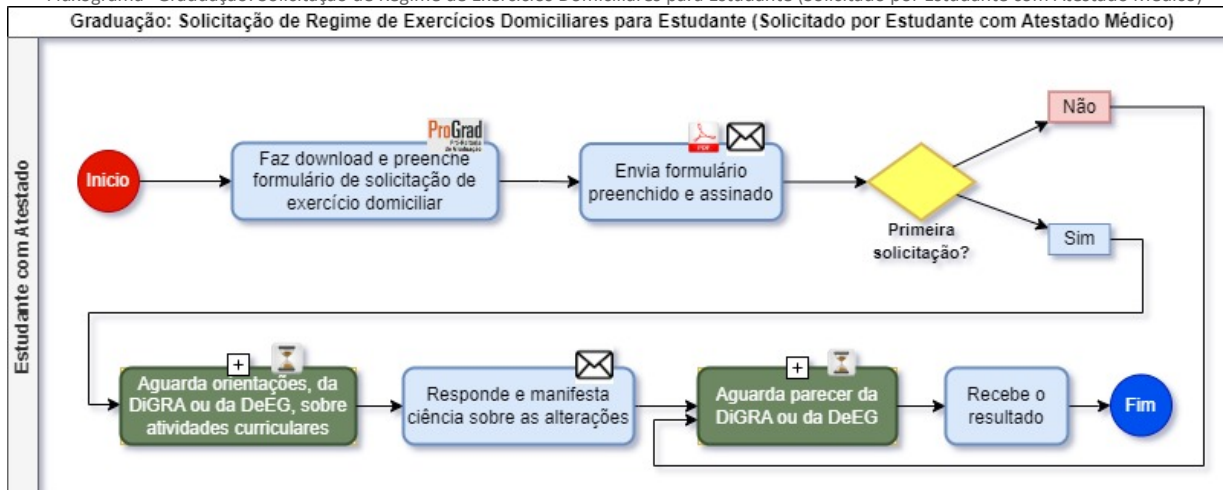
**Fluxograma**

Fluxograma "Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante (Solicitado por Estudante Puérpera)"<sup>(1)</sup>

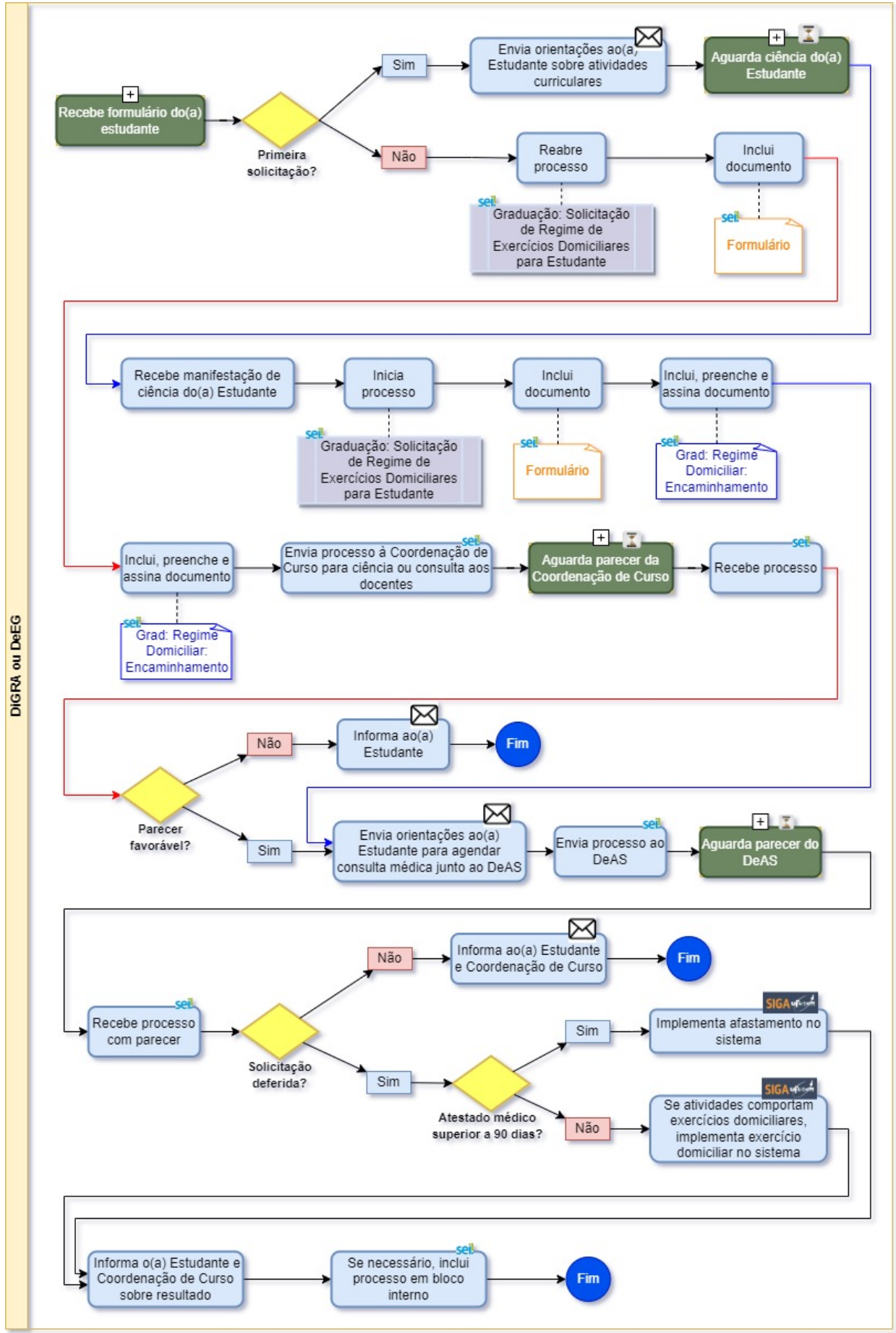


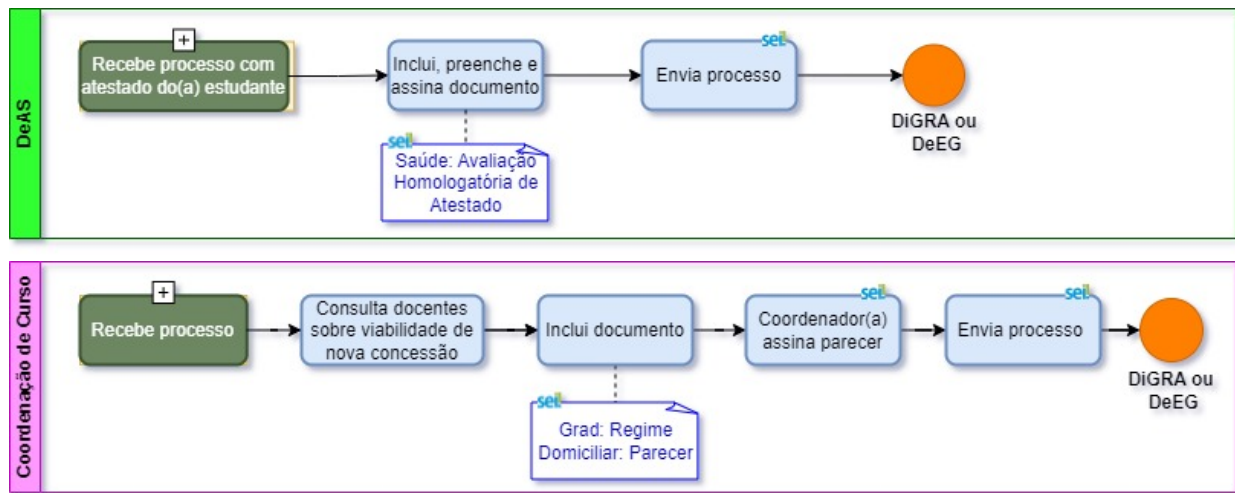
Fluxograma "Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante (Solicitado por Estudante com Atestado Médico)"

**Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante (Solicitado por Estudante com Atestado Médico)**



DIGRA ou DeEG





## Fluxo Descritivo

O fluxo de Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante ocorre, de acordo com a situação do(a) Estudante:

1. Solicitação por Estudante Puérpera
2. Solicitação por Estudante com Atestado Médico

As etapas/subprocessos são detalhadas nas seções subsequentes.

### 1. Solicitação por Estudante Puérpera

1. Estudante Puérpera faz o download e preenche o [formulário de solicitação de exercício domiciliar](#), no site da ProGrad
2. Estudante Puérpera prepara documentos para envio:
  - 2.1. Formulário preenchido e assinado em PDF
  - 2.2. Documento de Identificação com Foto em PDF
  - 2.3. Certidão de Nascimento da Criança em PDF
3. Estudante Puérpera envia documentos por e-mail à DiGRA ou ao DeEG, conforme o campus onde realiza seu curso:

Campus	Departamento	E-mail
Araras	DeEG-Ar	<a href="mailto:deeg-araras@ufscar.br">deeg-araras@ufscar.br</a>
Lagoa do Sino	DeEG-LS	<a href="mailto:deegls@ufscar.br">deegls@ufscar.br</a>
Sorocaba	SeGA-So	<a href="mailto:segaso@ufscar.br">segaso@ufscar.br</a>
São Carlos	SeGA/DiGRA	<a href="mailto:sega@ufscar.br">sega@ufscar.br</a>

4. DiGRA ou DeEG inicia novo processo do tipo "**Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante**"
5. DiGRA ou DeEG inclui os documentos enviados pela Estudante no processo:
  - 5.1. formulário preenchido, como documento externo do tipo "**Formulário**"
  - 5.2. documento de identificação, como documento externo do tipo "**Documento de identificação**"
  - 5.3. certidão de nascimento da criança como documento externo do tipo "**Certidão de nascimento**"
6. DiGRA ou DeEG implementa o exercício domiciliar no [Sistema Integrado de Gestão Acadêmica \(SIGA\)](#)
7. DiGRA ou DeEG envia e-mail informando à Estudante e a Coordenação de Curso sobre o resultado
8. DiGRA ou DeEG conclui processo

### 2. Solicitação por Estudante com Atestado Médico

1. Estudante com Atestado faz o download e preenche o [formulário de solicitação de exercício domiciliar](#), no site da ProGrad

Para solicitar o exercício domiciliar, o(a) Estudante deve comprovar possuir afecção congênita ou adquirida, infecção, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados simultaneamente por:

I - Incapacidade física relativa, incompatível com frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento do processo ensino-aprendizagem;

II - Ocorrência isolada ou esporádica;

III - Duração superior a 15 (quinze) dias ou inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de ocorrência do fato que originou a incapacidade física relativa.

**Obs.** Em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias ou existam atividades curriculares que não comportem exercícios domiciliares, será concedido ao Estudante afastamento integral das atividades até o final do período letivo, sem prejuízo de seu IDID e prazo para integralização curricular.

2. Estudante com Atestado envia formulário preenchido, e assinado em PDF, por e-mail à DiGRA ou ao DeEG, conforme o campus onde realiza seu curso:

Campus	Departamento	E-mail
Araras	DeEG-Ar	<a href="mailto:deeg-araras@ufscar.br">deeg-araras@ufscar.br</a>
Lagoa do Sino	DeEG-LS	<a href="mailto:deegls@ufscar.br">deegls@ufscar.br</a>
Sorocaba	SeGA-So	<a href="mailto:segaso@ufscar.br">segaso@ufscar.br</a>
São Carlos	SeGA/DiGRA	<a href="mailto:sega@ufscar.br">sega@ufscar.br</a>

3. DiGRA ou DeEG verifica se é primeira solicitação ou uma renovação:

3.1. Em caso de **primeira solicitação de regime domiciliar**

3.1.1. DiGRA ou DeEG envia e-mail orientando o(a) Estudante sobre as atividades curriculares que comportam exercício domiciliar

3.1.2. Estudante responde o e-mail e manifesta ciência sobre as alterações

3.1.3. DiGRA ou DeEG inicia um novo processo do tipo "**Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante**"

3.1.4. DiGRA ou DeEG inclui formulário preenchido enviado pelo(a) Estudante no processo como documento externo do tipo "**Formulário**"

3.1.5. DiGRA ou DeEG inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Grad: Regime Domiciliar: Encaminhamento**", para envio à DeAS

3.1.6. DiGRA ou DeEG dá continuidade à solicitação (item 4)

3.2. Em caso de **renovação de regime domiciliar dentro do mesmo período letivo, ultrapassando o período de 90 (noventa) dias:**

3.2.1. DiGRA ou DeEG reabre processo do estudante do tipo "**Graduação: Solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares para Estudante**"

3.2.2. DiGRA ou DeEG inclui formulário preenchido enviado pelo(a) Estudante no processo como documento externo do tipo "**Formulário**"

3.2.3. DiGRA ou DeEG inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Grad: Regime Domiciliar: Encaminhamento**", para envio à DeAS

3.2.4. DiGRA ou DeEG envia processo à Coordenação de Curso, para ciência ou consulta ao docentes

3.2.5. Coordenação de Curso consulta os docentes das atividades em que o(a) Estudante está inscrito sobre a viabilidade de nova concessão

3.2.6. Coordenação de Curso inclui documento interno do tipo "**Grad: Regime Domiciliar: Parecer**"

3.2.7. Coordenador de Curso assina parecer

3.2.8. Coordenação de Curso envia o processo de volta à DiGRA ou DeEG

3.2.9. DiGRA ou DeEG recebe o processo com o parecer da Coordenação de Curso:

3.2.9.1. Em caso de parecer desfavorável, DiGRA ou DeEG informa o(a) Estudante sobre o resultado e conclui processo

3.2.9.2. Em caso de parecer favorável, DiGRA ou DeEG dá continuidade à solicitação (item 4)

4. DiGRA ou DeEG envia e-mail orientando o(a) Estudante a agendar consulta médica junto ao Departamento de Assistência à Saúde (DeAS) do campus:

Campus	Departamento
Araras	DeACE-Ar
Lagoa do Sino	DeACE-LS
Sorocaba	DeACE-So
São Carlos	DeAS

5. DiGRA ou DeEG envia processo para o DeAS do campus

6. DeAS recebe o atestado médico do(a) Estudante

7. DeAS inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Saúde: Avaliação Homologatória de Atestado**"

8. DeAS envia processo para a DiGRA ou DeEG

9. DiGRA ou DeEG verifica se a solicitação foi deferida:

9.1. Em caso de **indeferimento**, DiGRA ou DeEG informa o(a) Estudante e a Coordenação de Curso sobre o resultado e conclui o processo

## 9.2. Em caso de **deferimento**:

9.2.1. Se a duração do atestado médico homologado for superior a 90 (noventa) dias e/ou se todas as atividades não comportam exercícios domiciliares, DiGRA ou DeEG implementa o afastamento do(a) Estudante no [SIGA](#)

9.2.2. Se a duração do atestado médico homologado for inferior a 90 (noventa) dias e as atividades comportam exercícios domiciliares, DiGRA ou DeEG implementa o exercício domiciliar do(a) Estudante no [SIGA](#)

10. DiGRA ou DeEG informa o(a) Estudante e a Coordenação de Curso sobre o resultado

11. Caso DiGRA ou DeEG deseje armazenar o processo para facilitar a busca posteriormente, poderá incluí-lo em um [Bloco Interno](#) com a categoria desejada, por exemplo, "Regime de Exercícios Domiciliares Ano/Período"

12. DiGRA ou DeEG conclui processo

### 3. Agentes do Processo

- Estudante de Graduação
- Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA)
- Departamento de Ensino de Graduação - Campus Araras (DeEG-Ar)
- Departamento de Ensino de Graduação - Campus Lagoa do Sino (DeEG-LS)
- Departamento de Ensino de Graduação - Campus Sorocaba (DeEG-So)
- Seção de Gestão Acadêmica (SeGA)
- Seção de Gestão Acadêmica - Campus Sorocaba (SeGA-So)
- Departamento de Assistência à Saúde (DeAS)
- Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis - Campus Araras (DeACE-Ar)
- Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis - Campus Lagoa do Sino (DeACE-LS)
- Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis - Campus Sorocaba (DeACE-So)
- Coordenação de Curso
- Docente

### Condições e Pré-Requisitos do Processo

- Para solicitar o exercício domiciliar, o(a) Estudante deve comprovar possuir afecção congênita ou adquirida, infecção, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados simultaneamente por:
  - I - Incapacidade física relativa, incompatível com frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento do processo ensino-aprendizagem;
  - II - Ocorrência isolada ou esporádica;
  - III - Duração superior a 15 (quinze) dias ou inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de ocorrência do fato que originou a incapacidade física relativa.
- Obs. Em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias ou existam atividades curriculares que não comportem exercícios domiciliares, será concedido ao Estudante afastamento integral das atividades até o final do período letivo, sem prejuízo de seu IDID e prazo para integralização curricular.
- A Estudante em estado gestacional pode requerer o Regime de Exercícios Domiciliares a partir do oitavo mês de gravidez e por um período de 3 (três) meses.

### Documentos Necessários

1. Formulário de solicitação de exercício domiciliar (externo)
2. Documento de identificação com foto (externo)
3. Certidão de nascimento da criança (externo)
4. Atestado médico original e sem rasura ou cópia autenticada contendo o prazo do afastamento, diagnóstico ou Código Internacional de Doenças (CID) nome, assinatura e registro do profissional emitente no respectivo conselho de classe. **Obs. Não deve ser inserido no processo, entregar somente para o serviço de assistência à saúde do campus** - (externo)
5. Grad: Regime Domiciliar: Encaminhamento (interno)
6. Saúde: Avaliação Homologatória de Atestado (interno)
7. Grad: Regime Domiciliar: Parecer (interno)

### Base Legal

- Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>

- Lei 6202/75, de 17 de abril de 1975, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6202.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6202.htm)
- Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del1044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1044.htm)

---

**Nota(s) de Rodapé:**

(1) Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:

1. Evandro Marcos Rosante(DIGRA)
2. Sueli Aparecida Perea (SeGA)
3. Camila Luchesi Silveira D'Angelo (SeGA)
4. Amanda Damasceno Silva da Guia (SeGA)
5. Lucas de Souza (SeGA)
6. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC/Sin)
7. Marcio Alves Cardoso (DePDG-TIC/Sin)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo, Chefe de Departamento**, em 22/06/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1017907** e o código CRC **F72305DE**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034001/2022-18

SEI nº 1017907

Modelo de Documento: SEI: Fluxos: Fluxo de Processo, versão de 02/Agosto/2019